



AFLUENTE: REVISTA DE LETRAS E LINGUÍSTICA



A INSERÇÃO DA DISCIPLINA DE LIBRAS NO CURSO DE PEDAGOGIA: REFLEXÕES E DESAFIOS

THE INSERTION OF THE DISCIPLINE OF POUNDS IN THE COURSE OF PEDAGOGY: REFLECTIONS AND CHALLENGES

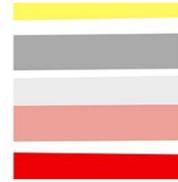
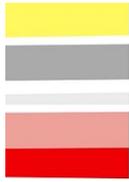
Profa. Ma. Silmara Cássia Barbosa Mélo
Universidade Federal da Paraíba
silmaracassia2008@hotmail.com

Resumo: Este artigo é resultado de uma pesquisa bibliográfica e documental que analisa a importância da Libras na formação do professor e a inserção da disciplina de Libras no curso de licenciatura em Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Para isso, apresenta-se a trajetória da Libras e sua importância para o surdo e para a formação do professor; analisa-se a implantação da Libras a partir do Decreto nº 5.626/2005; e identifica-se as concepções presentes nas propostas curriculares do curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba- UEPB – Campus I (2009 - 2016) acerca da disciplina de Libras. A Língua Brasileira de Sinais, assim como qualquer outra língua é estruturada em todos os níveis: fonológico, morfológico, sintático e semântico. Além disso, evidencia-se a obrigatoriedade na legislação vigente em que, desde a Lei 10.436 de 2002, a Língua Brasileira de Sinais já havia sido reconhecida como língua oficial, sendo regulamentada pelo Decreto de 5.626 de 2005. No que se refere à análise dos PPPs, percebe-se que o PPP (2009), com base no Decreto 5.626/2005, coloca a Libras como disciplina obrigatória, mas sua ementa restringe-se aos aspectos gramaticais da Libras. Já o PPC (2016) aborda outros aspectos como: a educação de surdos no Brasil, a cultura surda, a produção literária e o emprego da Libras em situações discursivas formais e práticas de uso da Libras. Contudo, evidencia-se a necessidade de atualização das referências postas como base da referida disciplina tendo em vista estudos mais atuais e também relevantes sobre as temáticas.

Palavras-Chave: Ensino de libras; Formação de professores; Curso de pedagogia.

Abstract: *This article is the result of a bibliographical and documentary research that analyzes the importance of the pounds in the formation of the teacher and the insertion of the discipline of pounds in the course of degree in pedagogy of the Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). For this it is presented the trajectory of the pounds and its importance for the deaf and for the formation of the teacher; The introduction of the pounds from Decree No 5.626/2005 is analyzed; And it is identified the conceptions present in the curricular proposals of the pedagogy course of the Universidade Estadual da Paraíba-UEPB – Campus I (2009-2016) about the discipline of pounds. The Brazilian language of signs, as well as any other language, is structured at all levels: phonological, morphological, syntactical and semantic. Moreover, there is evidence of the obligation in the current legislation, in which since the law 10.436 of 2002 the Brazilian language of signs had already been recognized as the official language, being regulated by the Decree of 5.626 of 2005. As regards the analysis of the PPPs, it is understood that PPP (2009), based on Decree 5.626/2005, places the pounds as mandatory discipline, but its menu is restricted to the grammatical aspects of the pounds. PPC (2016) addresses other aspects such as deaf education in Brazil, deaf culture and literary production, the use of pounds in formal and practical discursive situations. However, there is evidence of the need to update the references set out as the basis of the said discipline with a view to more current and also relevant studies on the subjects.*

Keywords: *Teaching pounds; Teacher training; Course of pedagogy.*



1 Introdução

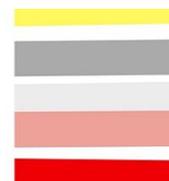
A aprovação das Leis nº 10.098/2000 e nº 10.436/2002, além do Decreto nº 5.626/2005, reconhecendo o direito linguístico dos surdos ao acesso às informações por meio da Libras, provocou modificações significativas nas políticas linguísticas para essa minoria, os surdos. Nas palavras de Martins (2008),

[...] o Decreto 5.626/06, regulamentador da Lei 10.436/02 é, sem sombra de dúvidas, uma conquista política de extrema relevância para a comunidade surda. Que através dele, ações estão sendo reivindicadas, a língua de sinais tem ganhado maior visibilidade e os surdos têm maior acesso hoje à academia e ao intérprete de língua de sinais. (MARTINS, 2008, p. 202).

As lutas empreendidas para constituição desse aparato legal de reconhecimento da Libras resultou também em modificações na legislação que orientam os cursos de formação inicial de professores, a exemplo do curso de Pedagogia. Entretanto, apesar do Decreto nº 5.626/2005 prever a Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de Licenciatura, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (BRASIL, 2006), não contemplaram a mesma. Apenas em 2015, o documento das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (BRASIL, 2015), passou a considerar e referenciar a Língua Brasileira de Sinais como componente importante no currículo da formação inicial e continuada do magistério da Educação Básica.

Diante do exposto, se configura a seguinte problemática: Qual a importância da Libras na formação do pedagogo e como ocorre a inserção da disciplina de Libras nos cursos de licenciatura em Pedagogia? Qual a proposta de ensino de Libras para os pedagogos e como tem sido organizada essa formação a fim de proporcionar ao professor condições satisfatórias para conhecer e lidar com as especificidades do aluno surdo no seu processo de aprendizagem?

Nesta perspectiva, este artigo é resultado de uma pesquisa que teve como objetivo analisar a importância da Libras na formação do professor e a inserção da disciplina de Libras no curso de licenciatura em Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Para atingir tal objetivo foi necessário: 1) conhecer a trajetória da Libras e sua importância para o surdo e para a formação do professor; 2) analisar a implantação da Libras a partir do Decreto nº 5.626/2005 como disciplina curricular obrigatória nos cursos de Licenciatura; e 3) identificar



as concepções presentes nas propostas curriculares do curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba- UEPB – Campus I (2009 - 2016) acerca da disciplina de Libras.

Para realização deste estudo, seguimos as orientações de uma pesquisa bibliográfica e documental que toma os elementos da análise de conteúdo (BARDIN, 1997). Segundo Chizzotti (2011, p. 115), a análise de conteúdo “pressupõe, portanto, que um texto contém sentidos e significados, patentes ou ocultos, que podem ser apreendidos por um leitor que interpreta a mensagem contida nele por meio de técnicas sistemáticas apropriadas”. Ainda fundamentam nossa análise os estudos de Gesser (2009) sobre a Língua Brasileira de Sinais, e Quadros (1997, 2006) sobre a educação de surdos e as políticas linguísticas, dentre outros.

2 Língua Brasileira de Sinais: conhecimento e desmistificação

A Libras, diferente do que muitos pensam, é uma língua e como tal possui estrutura gramatical própria. É uma língua visual-gestual que se utiliza de sinais, com movimentos e expressões faciais que são lidos por meio da visão.

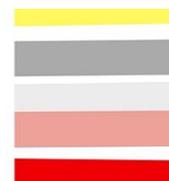
Sobre o status linguístico da Língua Brasileira de Sinais, destacam-se os trabalhos de Felipe (1989) e de Quadros e Karnopp (2004). Existem diferenças entre as línguas oral-auditivas e espaço-visuais quanto à organização da estrutura da língua, conforme Quadros e Massutti (2007):

Libras é uma língua usada pela comunidade surda no Brasil. É uma língua que expressa níveis linguísticos em diferentes graus, assim como as demais línguas; apresenta uma gramática com uma estrutura própria, usada por um grupo social específico. (QUADROS; MASSUTTI, 2007, p. 241).

Na descrição de Gesser (2009), a Libras tem uma gramática própria e estruturada:

[...] tem uma gramática própria e se apresenta estruturada em todos os níveis, como as línguas orais: fonológico, morfológico, sintático e semântico. Além disso, podemos encontrar nela outras características: a produtividade/criatividade, a flexibilidade, a descontinuidade e a arbitrariedade (GESSER, 2009, p. 27).

No que se refere ao nível fonológico das línguas de sinais, a primeira tarefa é determinar quais são as unidades mínimas que formam os sinais, e a segunda tarefa é estabelecer quais são os padrões possíveis de combinação entre essas unidades e as variações possíveis no ambiente fonológico.



Os traços fonológicos podem ser organizados, segundo Gesser (2015), a partir do modelo clássico de *Stokoe*, os parâmetros primários: Configuração das Mãos (CM), que estão relacionadas às formas das mãos; Ponto de Articulação (PA) ou Locação da mão, local do corpo do sinalizador em que o sinal é realizado; Movimento (M), em que os sinais podem ter um movimento ou não; e os secundários: Orientação (O), os sinais podem ter uma direção e a inversão significar ideia oposta; e Expressão Corporal e/ou Facial (Ex.C/F), traço diferencial em que o seu uso é obrigatório nas línguas de sinais em contextos determinados.

A Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida oficialmente pela Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 como língua oficial das pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002). Segundo documento, no Parágrafo único,

Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, 2002, p.23)

Como destaca Quadros (2006, p. 142), “[...] as políticas públicas para a educação de surdos estão voltadas para a garantia de acesso e permanência do aluno surdo dentro das escolas regulares de ensino”. A legitimação da Libras enquanto língua repercutiu na educação em relação aos surdos no Brasil, assim como na formação dos professores que irão trabalhar para assegurar o direito ao acesso e permanência do surdo na escola regular. É necessário ressaltar, apesar de não constituir-se objeto deste estudo, a importância do intérprete¹ nas interações entre surdos e ouvintes.

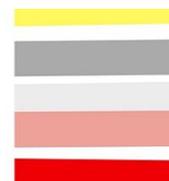
3 Libras na formação do Pedagogo: da obrigatoriedade na legislação vigente

Na educação brasileira, lutas acirradas são travadas na busca da garantia de espaço para todas as pessoas, sendo a inclusão foco dos debates educacionais como necessidade emergente. Assim também, acontece com os deficientes auditivos, os surdos, que foram durante muito tempo, e ainda são, vítimas do preconceito pela falta de informação de muitos.

¹ O intérprete é um profissional bilíngue, que efetua a comunicação entre: surdo x ouvinte; surdo x surdo; surdo x surdo-cego; surdo-cego x ouvinte. Seu trabalho é traduzir e interpretar para a língua brasileira de sinais (Libras) o que é dito, ou escrito, em língua portuguesa e vice-versa. Para mais informações consultar Rodrigues e Quadros (2015), Gesser (2015) e Nicoloso e Heberle (2015).



AFLUENTE: REVISTA DE LETRAS E LINGUÍSTICA



Quando se fala em inclusão, as instituições escolares, tornam-se alvo de debates, em especial, os professores, como responsáveis mais diretos, os quais podem contribuir de forma crítica para formação de um cidadão que respeite a diversidade e que saiba atuar neste contexto.

Nesta direção, no ano de 2002 foi promulgada a Lei nº 10.436 cujo artigo 4º estabelece que:

O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente. (BRASIL, 2002, p.23).

A referida Lei de 24 de abril de 2002, reconhece a Libras como língua oficial das comunidades surdas do Brasil considerando-a como parte dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

Em 22 de dezembro, o Decreto nº 5.626/2005 veio regulamentar a lei nº 10.436/2002. De acordo com o Art 3º do Decreto,

Art. 3º A Libras deve ser inserida como **disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior**, e nos cursos de Fonoaudiologia, de **instituições de ensino, públicas e privadas**, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º **Todos os cursos de licenciatura**, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, **o curso de Pedagogia** e o curso de **Educação Especial** são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em **disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior** e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto (BRASIL, 2005, p.28 - grifo nosso).

Este documento assegura o acesso da comunidade escolar à aprendizagem da Libras. Os termos em destaque ressaltam a obrigatoriedade da Libras, enquanto disciplina, nos cursos de formação de professores, em especial, o curso de Pedagogia. Contudo, Rosa (2012) resalta que

Fala-se sobre a língua de sinais e sua disciplina, mas ainda não há entendimento sobre surdo; este é, por vezes, visto como “deficiente” pela sociedade que foca o patológico ao invés do linguístico. Mesmo com a existência da Libras, ainda há desconhecimento sobre todo o contexto em que essa língua se insere (ROSA, 2012, p. 81)



AFLUENTE: REVISTA DE LETRAS E LINGUÍSTICA



Entretanto, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia (BRASIL, 2006) aprovada em Resolução do CNE/CP no ano seguinte ao Decreto, não faz referência à Língua Brasileira de Sinais. O documento das DCNs de Pedagogia (2006) apresenta como objetivo do curso de pedagogia, por meio de estudos teórico-práticos, propiciar o planejamento, execução e avaliação de atividades educativas; e a aplicação ao campo da educação, de contribuições, entre outras, de conhecimentos como o filosófico, o histórico, antropológico, o ambiental-ecológico, o psicológico, o linguístico, o sociológico, o político, o econômico, o cultural. Além disso, organizar o currículo do curso de Pedagogia em Núcleo de Estudos Básicos, Núcleo de Aprofundamento e diversificação de estudos e Núcleo de Estudos Integrados, porém não faz menção à Língua Brasileira de Sinais.

As DCNs de Pedagogia (2006) implicaram na reorganização dos Projetos Político Pedagógicos, ou Projetos Pedagógico de Curso², dos cursos de Licenciatura em Pedagogia. Contudo, o Decreto nº 5.626/2005 obteve mais êxito colocando a Libras como disciplina obrigatória do curso e, conseqüentemente, significando um avanço aos direitos linguísticos dos surdos.

Segundo Lemos e Chaves (2012, p. 01), “[...] a Libras é percebida como uma ferramenta necessária não só para a comunicação dos surdos, mas como uma conquista com vistas à sua inclusão social e cultural”. Antes do Decreto de 2005, a disciplina pertencia ao grupo das disciplinas “optativas”, ou seja, o estudante do curso de pedagogia iria cursar a disciplina de Libras a depender da oferta do curso e de sua disponibilidade.

O Plano Nacional de Educação 2014-2024, aprovado na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, as Estratégias 4.7 e 4.13 da Meta 4, também representam avanços.

4.7. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de zero a dezessete anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do sistema braile de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.13. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

²A nomenclatura Projeto Político Pedagógico aparece no documento de 2009 da UEPB, baseado na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2009, já no documento de 2016, orientado pelas Novas DCNs (2015) aprovado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0109/2016 aparece à nomenclatura Projeto pedagógico de Curso (PPC).



AFLUENTE: REVISTA DE LETRAS E LINGÜÍSTICA



garantindo a oferta de professores (as) do **atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.** (BRASIL, 2014 – grifo nosso).

É perceptível a investida, no nível da legislação, da importância na Libras enquanto língua do povo surdo e da formação de profissionais que venham atender às especificidades dos surdos no seu processo de escolarização.

Em 1º de julho de 2015, foi aprovado pelo Conselho Nacional de Educação as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (BRASIL, 2015a). Quase dez anos depois da DCNs Pedagogia (2006), aprova-se mais um documento que trata da formação inicial, assim como também continuada de professores. Desta vez, destaca-se, explicitamente, a Língua Brasileira de Sinais como componente curricular importante para esses profissionais.

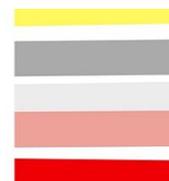
Segundo o Art. 3º da Resolução CNE/CP nº 02 de 2015,

§ 6º O projeto de formação deve ser elaborado e desenvolvido por meio da articulação entre a instituição de educação superior e o sistema de educação básica, envolvendo a consolidação de fóruns estaduais e distrital permanentes de apoio à formação docente, em regime de colaboração, e **deve contemplar: V - a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa**, oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e **da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras)** (BRASIL, 2015a - grifo nosso).

Percebe-se que da mesma forma que a Língua Portuguesa deve ser ampliada e aperfeiçoada em seu uso e capacidade comunicativa, a Língua Brasileira de Sinais também é um elemento fundamental na formação dos professores. Isso representa mais uma conquista para a educação de surdos.

Os artigos Art. 13 e 14, ainda complementam e ampliam a necessidade do ensino de Libras como segunda língua nas instituições de ensino.

§ 2º Os cursos de **formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares**, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, **Língua Brasileira de Sinais (Libras)**, educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. (BRASIL, 2015a- grifo nosso).



Contudo, de acordo com o documento, no Art. 22, fica explícito que os cursos de formação de professores deverão se adaptar a esta Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 no prazo de 2 (dois) anos. São aspectos importantes a serem analisados, em futuro estudos, como os cursos implementaram tal política nos cursos de Licenciatura.

A luta foi ratificada e ampliada com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), aprovada sob o nº 13.146, em 6 de julho de 2015. O Artigo 28, no Capítulo IV, expressa a relevância da Língua Brasileira de Sinais para o processo de inclusão do surdo quando se refere a “oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas” (BRASIL, 2015b).

Veremos, a seguir, como a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) organizou seu currículo, o projeto de curso de Licenciatura em Pedagogia no Campus I, incluindo a disciplina de Libras após o Decreto nº 5.626/2005, mais especificamente, partindo do projeto aprovado em 2009.

4 Um olhar sobre a disciplina de Libras no curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba (2009-2016)

Com o objetivo de identificar as concepções presentes nas propostas curriculares do curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba- UEPB – Campus I (2009 - 2016) acerca da disciplina de Libras segue este tópico. O Quadro 1 representa a síntese de como a disciplina de Libras se apresenta nas propostas curriculares do Curso de Pedagogia desta instituição³.

Quadro 1 – Disciplina de Língua Brasileira de Sinais no Curso de Pedagogia (2009-2016)/UEPB- Campus I.

	PPP/UEPB 2009	PPC/UEPB 2016
DISCIPLINA	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
CARGA HORÁRIA	40 horas	60 horas
SEMESTRE	6º Semestre	8º Semestre
	<i>Introdução à gramática</i> de LIBRAS: aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos.	Iniciação à Língua Brasileira de Sinais: sinalização básica. Introdução à gramática de Libras. <i>A educação de surdos no Brasil. Cultura surda e a produção literária.</i>

³Os documentos utilizados nesta análise estão disponíveis: <<http://centros.uepb.edu.br/ceduc/pedagogia/> e <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/download/0109-2016-PPC-Campus-I-CEDUC-Pedagogia-ANEXO.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2017.



AFLUENTE:
REVISTA DE LETRAS E LINGUÍSTICA



EMENTAS		<i>Emprego da LIBRAS em situações discursivas formais:</i> vocabulário, morfologia, sintaxe e semântica. <i>Prática do uso da LIBRAS</i> em situações discursivas mais formais. (<i>Grifos nossos</i>)
REFERÊNCIAS	BRITO, Lucinda Ferreira Brito. Por uma gramática da língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro UFRJ, 1995. COUTINHO, Denise. Libras e língua portuguesa: semelhanças e diferenças. Vol. 1. João Pessoa: Arpoador, 1998. COUTINHO, Denise. Libras e língua portuguesa: semelhanças e diferenças. Vol. 2. João Pessoa: Arpoador, 2000. QUADROS, Ronice Muller de & KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artemed, 2004. FELIPE, Tanya A. Libras em contexto: curso básico, livro do estudante cursista. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, MEC; SEESP, 2001.	<u>BÁSICAS</u> BRITO, Lucinda Ferreira Brito. Por uma gramática da língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro UFRJ, 1995. COUTINHO, Denise. Libras e língua portuguesa: semelhanças e diferenças. Vol. 1. João Pessoa: Arpoador, 1998. COUTINHO, Denise. Libras e língua portuguesa: semelhanças e diferenças. Vol. 2. João Pessoa: Arpoador, 2000. <u>COMPLEMENTARES</u> QUADROS, Ronice Muller de & KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artemed, 2004. FELIPE, Tanya A. Libras em contexto: curso básico, livro do estudante cursista. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, MEC; SEESP, 2001.

Fonte: Dados da Pesquisa

Inicialmente, destacamos que no PPP (2009), influenciado pelo Decreto nº 5626/2005, coloca-se a Libras como disciplina obrigatória, porém identifica-se, a partir da ementa, que a mesma não aborda outras questões senão a gramática dessa língua, como por exemplo, a cultura surda e o emprego da LIBRAS em situações discursivas. O fato da DCNs – Pedagogia (2006) não tratarem com a atenção e devida importância a Libras, pode ter resultado em certa “minimização” dos aspectos desta língua na implementação nos currículos dos cursos de Pedagogia.

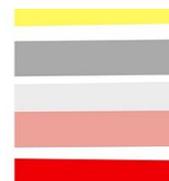
Segundo Lemos e Chaves (2012),

A ementa de uma disciplina costuma ser uma descrição discursiva que resume o conteúdo conceitual ou processual da disciplina. As características formais de uma ementa disciplinar devem apresentar **tópicos essenciais da matéria** sob a forma de frases nominais e deve ser redigida em texto contínuo, e não em tópicos, permitindo a visualização da disciplina no seu todo. (LEMOS; CHAVES, 2012, p. 08 - grifo nosso).

Isso significa que, no Projeto Político Pedagógico (2009), não se constitui “tópicos essenciais” de outras dimensões da Libras, a não ser o foco no aspecto gramatical. Diferentemente, o Projeto Pedagógico de Curso (2016), aponta, explicitamente, a relevância da Língua Brasileira de Sinais e cita o Decreto nº 5.626/2005, assim como o documento das



AFLUENTE: REVISTA DE LETRAS E LINGUÍSTICA



Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (BRASIL, 2015a).

Na atual proposta curricular do Curso de Pedagogia da UEPB- Campus I, outras dimensões e aspectos da Língua Brasileira de Sinais foram considerados, como: *a educação de surdos no Brasil, cultura surda e a produção literária, emprego da LIBRAS em situações discursivas formais e prática do uso da LIBRAS*. Desta forma, amplia-se o universo de conhecimento acerca da Libras. Rosa (2012) destaca que as

Teorias são necessárias para o entendimento do funcionamento da língua e seus usos. A aula de língua de sinais não corresponde somente à prática, sinais soltos ou expressões. A teoria é essencial para que o alunado entenda o motivo de cursar essa disciplina, além de perceber o que a sociedade mostra como ‘verdade absoluta’ e a realidade da comunidade surda (ROSA, 2012, p. 84).

Desta forma, os aspectos gramaticais da Libras devem ser considerados, porém, faz-se necessário conscientizar da existência e da necessidade desta língua no meio acadêmico, educacional e social.

É válido ressaltar que, tanto no Projeto Político Pedagógico (2009), quanto no Projeto Pedagógico de Curso (2016), as referências para estudo na disciplina permaneceram as mesmas, havendo apenas uma divisão em leituras “básicas” e “complementares” na proposta atual do curso. Outro fator relevante observado foi o aumento da carga horária da disciplina de 40 horas para 60 horas, discussão esta que deixaremos para aprofundar em uma próxima pesquisa. Contudo, considera-se que, entre os anos de 2009 e 2016, estudos e pesquisas sobre a Língua Brasileira de Sinais, cultura surda, carga horária da disciplina, dentre outros aspectos, já tiveram atualizações em que novos aspectos passaram a ser objeto de estudo de pesquisas.

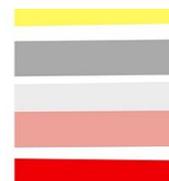
5 Considerações finais

O estudo aqui apresentado se propõe a ampliar as discussões em relação à inserção da disciplina de Libras no curso de Pedagogia, especialmente, no curso da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, tendo como ponto de partida a análise dos Projetos Político Pedagógicos dos anos de 2009 e 2016.

Inicialmente, apresenta-se as características da Língua Brasileira de Sinais, que assim como qualquer outra língua, é estruturada em todos os níveis: fonológico, morfológico, sintático e semântico. Além disso, foi destacada a necessidade e importância da Libras para a formação



AFLUENTE: REVISTA DE LETRAS E LINGUÍSTICA



do Pedagogo, evidenciando a sua obrigatoriedade na legislação vigente, em que desde a Lei nº 10.436 de 2002 a Língua Brasileira de Sinais já havia sido reconhecida como língua oficial, sendo regulamentada pelo Decreto de nº 5.626 de 2005.

No que se refere à análise dos PPPs, percebe-se que o PPP (2009), com base no Decreto 5626/2005, coloca a Libras como disciplina obrigatória, mas sua ementa restringe-se aos aspectos gramaticais da Libras. Já o PPP (2016) aborda outros aspectos dessa língua, como a educação de surdos no Brasil, cultura surda e a produção literária, emprego da Libras em situações discursivas formais e práticas do uso da Libras. Contudo, evidencia-se a necessidade de atualização das referências postas como base da referida disciplina tendo em vista estudos mais atuais e também relevantes sobre as temáticas. Para assim analisar se uma disciplina de 60 horas é suficiente para dar noções básicas de comunicação em Libras, adaptação curricular, estratégias de inclusão do surdo em sala de aula e sociabilização junto à comunidade escolar.

Tendo em vista que a proposta da inserção da disciplina de Libras, na grade curricular do curso de Pedagogia, conforme rege o Decreto acima mencionado, prioriza a formação do professor para assim promover a inclusão do surdo no ensino regular.

Referências

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Edições 70. 3ª ed. 1997.

BRASIL. *Lei nº 10.098*. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2000.

BRASIL. *Lei nº 10.436*. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, 2002.

BRASIL. MEC. *Decreto nº 5.626*. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01 de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. *Diário Oficial da União Brasília*: Senado, 2006a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02 de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. *Diário Oficial da União Brasília*: Senado, 2015a. Disponível em: <



AFLUENTE:
REVISTA DE LETRAS E LINGUÍSTICA



http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res_cne_cp_02_03072015.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2015.

BRASIL. *Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 2015b. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 04 ago. 2017.

CHIZZOTTI, A. *Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais*. São Paulo: Cortez, 2011.

FELIPE, T. A. Bilinguismo e Surdez. *Revista Trabalhos em Linguística Aplicada*. Campinas-SP, 1989.

GESSER, A. *LIBRAS? Que língua é essa?: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

GESSER, A.. Interpretar ensinando e ensinar interpretando: posições assumidas no ato interpretativo em contexto de inclusão para surdos. *Cad. Trad.*, Florianópolis, v. 35, nº especial 2, p. 534-556, jul-dez, 2015. Disponível em:<
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/issue/view/2296/showToc>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

LEMONS, Andréa Michiles; CHAVES, Ernando Pinheiro. A disciplina de Libras no Ensino Superior: da proposição à prática de ensino como segunda língua. *Anais de Evento. XVI ENDIPE - Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino - UNICAMP - Campinas – 2012*. Disponível em:
<http://www.infoteca.inf.br/endipec/smarty/templates/arquivos_template/upload_arquivos/acer/vo/docs/2190c.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2017.

MARTINS, V. R. O. Análise das vantagens e desvantagens da Libras como disciplina curricular no ensino superior. *Revista Cadernos do Ceom*. 2008. Disponível em:<<http://apps.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rcc/article/view/161>>. Acesso em: 20 set. 2016.

NICOLOSO, S.; HEBERLE, V. M.. As modalidades de tradução aplicadas à interpretação em Língua de Sinais Brasileira. *Cad. Trad.*, Florianópolis, v. 35, nº especial 2, p. 197-235, jul-dez, 2015.

QUADROS, R. M. *Educação de surdos: a aquisição da linguagem*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

QUADROS, R. M. Políticas linguísticas e educação de surdos em Santa Catarina: Espaço de negociações. *Cad. Cedes*. 2006; 141-161. Disponível em: <
<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v26n69/a03v2669.pdf>>. Acesso em: 02 maio 2017.

QUADROS, R. M.; MASSUTTI, M. CODAs brasileiros: Libras e Português em zonas de contato. In: QUADROS, R. M.; PERLIN, G. *Estudos Surdos II*. Petrópolis/RJ : Arara Azul, A INSERÇÃO DA DISCIPLINA DE LIBRAS NO CURSO DE PEDAGOGIA: REFLEXÕES E DESAFIOS Afluente, UFMA/Campus III, Dossiê Especial, p. 47-59, 2019 ISSN 2525-3441



AFLUENTE:
REVISTA DE LETRAS E LINGUÍSTICA



2007, p. 238-266. Disponível em:<

https://www.researchgate.net/publication/295466993_Brazilian_codas_Libras_and_Portugues_e_in_contact_zones>. Acesso em: 14 dez. 2017.

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. *Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

RODRIGUES, C. H.; QUADROS, R. M. Apresentação. *Cad. Trad.*, Florianópolis, v. 35, nº especial 2, p. 11-16, jul-dez, 2015. Disponível em:<

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/issue/view/2296/showToc>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

ROSA, E. F.. O ensino da Língua Brasileira de Sinais na graduação. *Work. pap. linguíst.*, 13(3): 79-86, Florianópolis, out./dez, 2012. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.5007/1984-8420.2012v13n3p79>>. Acesso em: 02 maio 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. *Projeto Pedagógico de Curso PPC: Pedagogia (Licenciatura) / Universidade Estadual da Paraíba CEDUC ; Núcleo docente estruturante*. Campina Grande: EDUEPB, 2016. Disponível em: <<http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/download/0109-2016-ppc-campus-i-educ-pedagogia-anexo.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2009. Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena. *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, 2009. Disponível em: <http://static.paraiba.pb.gov.br/diariooficial_old/diariooficial07042009.pdf>. Acesso em: 20 maio 2017.

Recebido em: 11 de julho de 2018.

Aprovado em: 12 de abril de 2019.